LEI Nº 1.611/2011
De 16 de fevereiro de 2011

Dispõe sobre revisão dos subsídios dos Agentes Políticos do Município conforme trata a Lei Municipal 1488/2008 de 16/05/2008 e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Os subsídios de que trata a Lei Municipal nº 1.488/2008, ficam majorados em 10% (dez por cento), a partir da data de 1º de Fevereiro de 2011, nos termos de autorização dada pelo Artigo 6º da mesma Lei Municipal e na forma do Artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

PARAGRAFO ÚNICO - Nos termos deste artigo os subsídio mensais dos agentes políticos de Sales Oliveira, ficam fixados conforme os seguinte valores:

I-Subsídios dos Senhores Vereadores.....R$ 2.365,00
II-Subsídio do Presidente da Câmara.....R$ 2.695,00
III-Subsídio do Prefeito Municipal.....R$ 9.845,00
IV- Subsídio do Vice-Prefeito Municipal.....R$ 2.365,00

ARTIGO 2º - Ficam mantidas as demais normas da Lei Municipal vigente.

ARTIGO 3º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 16 de fevereiro de 2011

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Airton Alves Pereira
Diretor de Administração